



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

ERRATA Nº 06/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.
Edital nº 16/2018 IFPA - Processo Seletivo 1ª edição de 2019 do SISU

O Departamento de Registros de Indicadores Acadêmicos da Pró-reitoria de Ensino – DRIA/PROEN do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Para - IFPA**, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital nº 16, de 11 de dezembro de 2019, nos seguintes termos:

Considerando o item 7.10 do edital nº 16 do IFPA, segundo o qual “serão realizadas convocatórias de candidatos da lista de espera quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes eventualmente não preenchidas, referidas no subitem 7.1, obedecido o cronograma da 1ª edição do SISU 2019”;

Considerando o item 8.8 do edital nº 16 do IFPA segundo o qual “o Departamento de Registros e Indicadores Acadêmicos da Pró-reitoria de Ensino será responsável pela coordenação geral deste edital”;

Considerando o item 8.11 do edital nº 16 do IFPA segundo o qual “os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino do IFPA”;

Considerando que para alguns cursos ofertados na 1ª edição de 2019 do sistema de seleção unificado – SISU há vagas remanescentes ainda não preenchidas em razão de inexistência de candidatos classificados em lista de espera;

Considerando que a 1ª edição de 2019 do sistema de seleção unificado – SISU adota como metodologia de seleção a nota obtida pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; e

Considerando que há candidatos classificados em lista de espera no Processo seletivo Unificado - PSU Graduação 2019 que também adota como metodologia de seleção a nota obtida pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio;

Decide-se por ofertar as vagas remanescentes, em razão de inexistência de candidatos classificados em lista de espera por campus, curso e modalidade de concorrência na 1ª edição de 2019 do SISU, aos candidatos classificados em lista de espera do PSU Graduação 2019, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos por campus, curso e modalidade de concorrência.

JUCINALDO DE FREITAS FERREIRA
Chefe do DRIA/PROEN/IFPA
Portaria nº 523/2016-GAB
DOU 05/04/2016